ADMITIDO-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

REQUERIMENTO N.º 234/VIII 7/11/01

(3.a) - AC

Ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

1. Em Julho deste ano foram realizados minitestes de queima de resíduos industriais perigosos, com lamas oleosas originárias de Sines, no forno 2 da cimenteira de Souselas. A Comissão Cientifica Independente tornou entretanto público, no mês de Outubro, que "os níveis de emissão de efluentes são os normais para uma cimenteira a funcionar com combustível clássico" e "bastante baixos para dioxinas e metais pesados", acrescentando que "não houve acréscimos de dioxinas e furanos" e que "as concentrações de metais pesados não tiveram variações significativas"[1].

2. Com base nestas considerações, a CCI, embora remetendo conclusões definitivas para depois dos testes a efectuar no forno 3, adiantou "confirmar-se que a co-incineração é a opção adequada". No entanto, não foram disponibilizados publicamente nem os resultados do miniteste, nem os relatórios das entidades que efectuaram as análises.

3. Entretanto, quer a associação ambientalista Quercus quer a Comissão de Luta contra a Co-incineração (CLCC) puseram em causa as afirmações da CCI, nomeadamente por nelas se omitir que houve emissões acrescidas de substâncias perigosas, como é o caso do SO2, cujos valores estariam acima dos legalmente permitidos. A explicação fornecida pela CCI, segundo a qual o acréscimo deste produto se deveria a "diferenças de composição na matéria-prima do cimento"[2], não são suficientes. Aliás, são mesmo preocupantes, porque revelam que mesmo sem co-incineração a cimenteira de Souselas terá emitido gases nocivos para a saúde pública em quantidades superiores ao que a lei determina.

4. Seja como for, a apreciação dos resultados do miniteste só pode ser feita com imparcialidade se os mesmos resultados forem tornados públicos e, em particular, se

deles for dado completo conhecimento à Comissão de Acompanhamento Local e outras entidades empenhadas na defesa da saúde pública dos souselenses.

5. Não podemos ignorar, para além de toda a legislação produzida na Assembleia da República sobre esta questão, o compromisso pessoal do Senhor Primeiro Ministro com a Câmara Municipal de Coimbra, estabelecido através de Memorando em 8.1.99, no qual se garantia que a Comissão de Acompanhamento Local, integrando representantes da autarquia, de associações locais ou de outras entidades relevantes, poderia "ter acesso a toda a documentação, dar parecer sobre as medidas a tomar e promover debates públicos". Também nesse Memorando se definia que o "parecer circunstanciado e conclusivo sobre a utilização de vários tipos de resíduos industriais que possam vir a ser co-incinerados nas cimenteiras" só seria produzido pela Comissão Científica Independente depois de instalados os filtros de manga e desde que os resultados do processo de requalificação ambiental se revelassem positivos. No caso de "o parecer ser em algum ponto negativo, a licença de co-incineração contemplará essa excepção".

6. Pelas notícias surgidas na comunicação social constata-se que:

a) A CCI não tornou públicos os resultados integrais do miniteste, mas não se coibiu de confirmar como adequada a opção pela co-incineração.
b) A CCI não está a garantir a requalificação ambiental de Souselas, pelo menos no que diz respeito a uma das emissões poluentes, o SO2, que o miniteste terá revelado serem superiores aos limites legais.
c) As entidades locais, nomeadamente a CLCC, não tiveram acesso a toda a informação prometida no compromisso com o Senhor Primeiro Ministro.

Nestas condições e nos termos legais e regimentais requeiro a V. Ex.cia que, através do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, me sejam prestadas as seguintes informações e esclarecimentos:

- os resultados integrais do miniteste da queima de resíduos industriais perigosos no forno 2 da Cimpor de Souselas e respectivos relatórios anexos

- indicação sobre a data de disponibilização pública da mesma informação, nomeadamente através da página da CCI na Internet, por forma a garantir um mínimo de transparência num processo que tem directas implicações na saúde pública dos habitantes de Souselas.

O deputado

Manuel Alegre

Lisboa, 7 de Novembro de 2001

[1] Jornal de Notícias, 6.10.01
[2] Público, 3.11.01